Município de Moreira Sales

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ/MF - 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532 8100 – Fone Fax (44) 3532 8121
E-mail: pmms@visaonet.com.br

Publicação
Jornal Umuarama Ilustrado
Edição: 8.003
Data 25/05/07

LEI Nº 322/2007
Data: 14 de maio de 2007.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Exercício de 2007, crédito adicional especial no valor de R$ 32.693,52 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinqüenta e Dois Centavos),destinado a atender despesas em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, decorrente das receitas a receber de 2006.

07.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.03	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0018. 2.095	Encargos do Pessoal FUNDEF 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.101	19.616,11
12.361.0018. 2.096	Encargos do Pessoal FUNDEF 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.101	13.077,41
TOTAL			32.693,52

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão consideradas, respectivamente, nos anexos do PPA e LDO.

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos das RECEITAS A RECEBER (SUPERÁVIT FINANCEIRO), do FUNDEF/2006, abaixo discriminadas:

RECEITA	VALOR
1724.01.00.00 - Transferências do FUNDEF	32.693,52
Total	32.693,52

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Moreira Sales, 14 de maio de 2007.

Hugo Berti
Prefeito Municipal